



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.317, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**APROVA O REGULAMENTO DO EVENTO
VIVER É BOM, COM SAÚDE E PAZ AINDA
MELHOR: XXI PASSEIO CICLÍSTICO “DE
BEM COM A VIDA” E DA X CAMINHADA
“PROMOÇÃO DA SAÚDE, PAZ E
QUALIDADE DE VIDA”.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.004, de 04 de novembro de 2024 que Estabelece o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e X Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida**, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 5.317, DE 10 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTO DO EVENTO : *Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor:*

XXI Passeio Ciclístico “De Bem Com a Vida” e da

X caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º - O evento “*Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor*”, XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e X Caminhada pela “*Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida*” de Nova Ramada, tem como objetivos:

- I - Integrar estudantes e comunidade Nova Ramadense, proporcionando a todos um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;
- II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo;
- III - Sensibilizar a população quanto à importância de incluir a prática de atividades físicas no dia a dia;
- IV – Promover e estimular à Cultura de paz.

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º - A comissão Executiva do evento “*Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor*” terá a seguinte constituição:

- I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT) de Nova Ramada;
- II - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- III - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;
- IV – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º - No dia do evento “*Viver é bom, com saúde e paz é ainda melhor*” serão realizados o XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e a X Caminhada pela “*Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida*” de Nova Ramada e atividades recreativas durante todo o dia. O evento será realizado no dia 04 de outubro de 2025, com início às 09 horas, tendo como local as ruas do Centro Administrativo de Nova Ramada.

Art. 4º - O XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” será dividido em quatro categorias, conforme as faixas etárias abaixo descrito, os quais percorrerão os percursos determinados:

I – Os ciclistas serão divididos e organizados em categorias conforme abaixo, e participarão dos percursos descritos a seguir;

Categoria I – Grupo de ciclistas até 6 anos;

Categoria II – Grupo de ciclistas de 7 a 09 anos;

Categoria III– Grupo de ciclistas de 10 a 12 anos;

Categoria IV–Grupo de ciclistas a partir de 13 anos;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

II – A Categoria I – grupo de Ciclistas até 06 anos – iniciará o percurso na frente do Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Rua Ademar Ruppel, cortando para a Avenida Natal Palmeiro e passando pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König, num total de 400 metros;

III – As demais categorias - que contemplam grupo de ciclista acima dos 06 anos - iniciarão o percurso na frente do Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Avenida Gustavo König, percorrendo a ERS 539, passando pela Rua Valentim Rosa, retornando a Avenida Gustavo König, num total de 1020 metros;

Parágrafo único: O ciclista que não respeitar o passeio, percurso descrito no art. 4º ou causar transtornos aos outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações descritas no capítulo VI.

Art. 5º Os participantes da X Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” percorrerão as ruas do Centro Administrativo. A Caminhada terá início em frente ao Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Rua Ademar Ruppel, Avenida Natal Palmero e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 6º - O XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” é aberto para estudantes e comunidade em geral, os quais receberão um número que servirá para melhor organização do evento e também para o sorteio dos prêmios do Passeio Ciclístico.

Art. 7º - Poderão participar da X Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”, os munícipes que pertencem aos grupos cadastrados junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Capítulo V – Da Inscrição

Art. 8º - As inscrições para o XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

I - A inscrição será realizada pela SMECDT;

II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;

III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, data de nascimento e tamanho para camiseta;

IV - O prazo de inscrição será do dia **01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025**;

V – Os inscritos concorrerão a premiações em sua respectiva categoria;

VI – Não haverá inscrições para o XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” no dia do evento.

Art. 9º - As inscrições para a X Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

I. A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

II. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;

III- A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante e Grupo de Caminhada, ao qual esteja cadastrado junto a Secretaria de Saúde;

IV - O prazo de inscrições será do dia **01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025**.

Capítulo VI – Das Premiações

Art. 10. Aos participantes do XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” serão sorteados os seguintes prêmios:

I. 01 bicicleta 21 marchas entre todos os participantes;

II.01 bicicleta 21 marcha para participantes do sexo feminino;

III.01 bicicleta 21 marchas para participantes do sexo masculino;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

IV.02 Capacetes modelo infantil para participantes da categoria I - Grupo de ciclistas até 6 anos;

V.02 Capacetes modelo infantil para participantes da categoria II - Grupo de ciclistas de 7 a 09 anos;

VI. 02 Capacetes modelo adulto para participantes da categoria III- Grupo de ciclistas de 10 a 12 anos;

VII.02 Capacetes modelo adulto para participantes da categoria IV- Grupo de ciclistas acima de 13 anos;

VIII.02 mochilas para participantes da categoria I - Grupo de ciclistas até 6 anos;

IX.02 mochilas para participantes da categoria II - Grupo de ciclistas de 7 a 09 anos;

X.02 mochilas para participantes da categoria III- Grupo de ciclistas de 10 a 12 anos;

XI.02 mochilas para participantes da categoria IV- Grupo de ciclistas acima de 13 anos;

XII.02 garrafas para participantes da categoria I - Grupo de ciclistas até 6 anos;

XIII.02 garrafas para participantes da categoria II - Grupo de ciclistas de 7 a 09 anos;

XIV.02 garrafas para participantes da categoria III- Grupo de ciclistas de 10 a 12 anos;

XV.02 garrafas para participantes da categoria IV- Grupo de ciclistas acima de 13 anos.

Art. 11. Será distribuída uma camiseta a todos os participantes do XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada que fizerem as inscrições nos dias 01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

I – Aos inscritos que não participaram do XX Passeio Ciclístico ocorrido no ano de 2024, sem aviso prévio ou atestado médico, não têm direito a camiseta, conforme previsto no Decreto Executivo Nº5.007 de 19 de agosto de 2024.

II - Os participantes do XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada que realizarem as inscrições, solicitando suas camisetas e não comparecer no dia do evento, sem aviso prévio ou atestado médico, no ano subsequente do evento não terão direito as suas camisetas.

Art. 12. Será distribuída uma camiseta a todos os participantes da X Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” pertencentes aos Grupos atendidos pela Secretaria de Saúde e que fizerem as inscrições de 01 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Art. 13. A SMECDT responsabiliza-se pela premiação do XXI Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”.

Parágrafo Único. Somente poderão receber os prêmios sorteados, os participantes do Passeio Ciclístico e inscritos até a data prevista no Art. 8º. Os participantes inscritos na X Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” receberão apenas uma camiseta.

Art. 14. Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 15. Este regulamento entrará em vigor após a data de sua publicação.